

## **EDITAL Nº 003/2019**

### **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INSCRIÇÃO NO BANCO DE SUPLENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA DA FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM**

O Diretor Executivo da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, credenciada pela Portaria nº 1.411 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, sediada na Rodovia Gumercino Moura Nunes, nº 134, Bairro Village Luz, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino Pesquisa e Extensão S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas no banco de suplentes do Processo Seletivo de Medicina, autorizado pela Portaria nº 926 de 28 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 31/12/2018, por esta Instituição, para ingresso no primeiro semestre de 2019, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em conformidade com a Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018, item 11.15.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O banco de suplentes do curso de graduação de Medicina, será composto por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada por Nota do ENEM e utilizado após todas as etapas referentes ao Processo Seletivo 2019 da Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018, terem sido cumpridas para fins de matrícula.

**1.2** O ingresso dos alunos selecionados pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro será para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

**1.3** Não haverá seleção de Chamada por Nota do ENEM para vagas destinadas ao Programa de Acesso ao Ensino Superior (bolsas), descrito no item 1.2.1.3 da Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

**1.4** A Chamada por Nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente ao banco de suplentes do Processo Seletivo 2019 do curso de graduação de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2017 e 2018, em conformidade com a Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018 da Instituição.

**1.5** Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2017 e 2018, independente de inscrição ou participação no SiSU 2019.

**1.5.1** O candidato que tiver obtido nota zero na Redação no ENEM, não poderá participar do presente Processo Seletivo.

**1.5.2** Os inscritos no Processo Seletivo 2019 amparados pela Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018 que optaram pela inscrição para o Programa de Acesso ao Ensino Superior, descritos no item 1.2.1.3 da referida rerratificação do Edital, poderão se inscrever na seleção Chamada por Nota do ENEM estando cientes que as vagas ofertadas serão para ampla concorrência, conforme item 1.2.1.1 da referida rerratificação.

**1.5.3** Os inscritos no Processo Seletivo 2019 amparados pela Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018 que optaram pela inscrição para Ampla Concorrência (conforme item 1.2.1.1 da referida rerratificação), poderão se inscrever na seleção Chamada por Nota do ENEM.

**1.5.3.1** São considerados pela instituição como inscritos no Processo Seletivo 2019:

- a) os que se inscreveram, mas que não compareceram no dia da Prova (desclassificado por ausência);
- b) os que se inscreveram e não obtiveram pontuação para aprovação seja na primeira ou segunda fase (desclassificado por nota);
- c) os que se inscreveram e foram eliminados por qualquer outro motivo previsto na Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018.

**1.6** Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todo os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência, conforme item 1.2.1.1 da Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018.

**1.7** A classificação será realizada, respeitando o limite de vagas estabelecido neste Edital, com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela soma de todas notas, a saber:

- I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- II. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV. Matemática e suas Tecnologias; e
- V. Redação.

**1.7.1** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, não cabendo, portanto, qualquer responsabilidade por parte da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

## **2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da Chamada por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2017 e 2018, e não tenha obtido nota zero na Redação.

**2.2** A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) no período definido no cronograma deste edital.

**2.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.4** O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, os resultados obtidos no ENEM 2017 ou 2018, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br).

**2.5** As listas do banco de suplentes do curso de Medicina será gerada segundo a ordem decrescente da soma de todas as notas do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição e publicada na secretaria acadêmica de acordo com o período definido no cronograma deste Edital.

**2.6** Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios obedecendo a ordem, a saber:

1. Maior nota obtida na redação;
2. Maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. Maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;

4. Maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
5. Maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

**2.6.1** O sexto critério de desempate será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

### **3 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será até 31 de julho de 2019.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**4.1** A matrícula dos candidatos convocados pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, após surgimento de vagas e respeitando o limite máximo de vagas autorizadas será realizada no período de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital na Secretaria da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e da Faculdade Brasileira (Vitória).

**4.1.1** O prazo informado no item 4.1 poderá ser postergado de acordo com deliberação da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

**4.2** Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula do candidato que apresentar, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Comprovante do Desempenho no ENEM que foi utilizado no ato da inscrição;
- b) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- c) Documento oficial de identidade com foto: (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho ou Passaporte; no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro (fotocópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- f) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- h) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- k) Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

**4.3** Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português.

**4.4** Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e um fiador.

**4.5** Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**4.6** No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração pública, e apresente os documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.

**4.7** O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula portando a senha de acesso ao portal institucional do ENEM, para verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br>).

**4.8** A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará na recolocação do mesmo na última posição entre todos os candidatos listados para o curso.

**4.9** Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

**4.10** Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo por Chamada por Nota do Enem, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para o curso de Medicina.

## **5 DA OFERTA DO CURSO**

**5.1** As vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 serão ocupadas pelos candidatos matriculados que estiverem entre melhores classificados na Chamada por Nota do ENEM.

**5.1.1** Havendo desistência de candidatos matriculados, amparados pela Rerratificação nº 01 do Edital 001/2018, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, reserva-se ao direito de convocar candidatos que participaram do presente Edital, até que seja atingido o limite de 90 (noventa) vagas destinadas no Edital 001/2018 – Rerratificação 01 para o curso de Medicina no ano letivo de 2019.

**5.2** Havendo ampliação de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação para a oferta do curso de Medicina, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, poderá (caso aprovado pelo Conselho Superior da Instituição), utilizar o Processo Seletivo objeto desse Edital para convocação dos candidatos, até o preenchimento do número total de vagas que porventura vierem a ser autorizadas pelo Ministério da Educação. O prazo para validade da presente disposição é até 31/07/2019.

**5.3** O currículo do curso de Medicina, objeto deste Edital, é integrado e modular com a adoção de metodologias ativas, incluindo Aprendizagem baseada em equipes e sessões tutoriais, além de aulas expositivas.

**5.4** Para ser aprovado nos módulos constantes na organização curricular do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas e obter nota mínima 7,00 (sete) concomitantemente na Avaliação Teórica, na Avaliação Prática e na Avaliação Atitudinal, de acordo com o previsto no Regimento da Faculdade. No período do Internato, equivalente aos dois últimos anos do curso, a frequência deverá ser de 100% (cem por cento), conforme Projeto Pedagógico do Curso.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O site da Faculdade foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo a pessoas portadores de deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade para portadores de deficiência auditiva ou visual utilize o VLibras e o DOSVOX. O link de acesso é: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/>. Em seguida, clicar em Downloads.

**6.2** Novos editais poderão ser publicados na página do Processo Seletivo 2019 caso não sejam preenchidas todas as vagas, respeitados os princípios legais, podendo, a critério da Instituição, computar os resultados do ENEM das duas últimas edições do respectivo Exame já divulgadas pelo Ministério da Educação.

**6.3** A inscrição e matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro em casos omissos.

**6.4** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página da Instituição ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)) e estarão de acordo com a legislação vigente.


**6.5** Casos omissos do presente Edital, serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo a definição da análise documentada em ata.

**6.6** Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelo telefone (27) 3335-5666.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Procedimentos</b>	<b>Períodos</b>
Publicação do Edital	29/01/2019
Inscrições	29/01 a 04/02/2019 * <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrições aceitas até às 23h59m (horário de Brasília)</li></ul>
Publicação da Lista do Banco de Suplentes	05/02/2019

Publique-se



Tadeu Antonio de Oliveira Penina  
Diretor Executivo

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 29 de janeiro de 2019.